LEI Nº 2.237, DE 27 DE JUNHO DE 2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 110.400,00

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 110.400,00 (cento e dez mil, quatrocentos reais) para contabilização de despesas referente ao convênio de repasse nº 1457/2004, para a aquisição de Unidades Móveis de Saúde para o Município de São Francisco.

02 01 04 122 0030 2.016 339030	R$ 20.000,00
11 01 04 125 0070 2.026 319011	R$ 20.000,00
05 01 12 364 0043 2.101 339036	R$ 30.000,00
03 01 28 122 0030 2.021 339047	R$ 40.400,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de R$ 92.000,00 provenientes do mencionado repasse e de recursos próprios do Município referente a contra partida no valor de R$ 18.400,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de junho de 2005.

José Antônio da R. Lima.

JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal